



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS**  
**CNPJ: 16.431.108/0001-79**

**1º TERMO ADITIVO Nº 027-2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 001-2018 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2017.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CÔCOS E A  
EMPRESA DAVI MATOS  
RODRIGUES - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.431.108/0001-79, com sede na Rua Presidente Juscelino, 148, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Adailton da Silva Miclos, brasileiro, casado, portador do RG nº 947308 SSP/DF e CPF nº 108.517.205-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **DAVI MATOS RODRIGUES-ME**, tendo como título do estabelecimento, DM Contabilidade, inscrita no CNPJ nº 08.707.026/0001-86, estabelecida à Avenida Monsenhor, nº 03, centro, Coribe – Bahia, representada pelo Sr. Davi Matos Rodrigues, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 483.785-005-78 e no RG sob o nº 5766-48 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 001-2018, datado de 08 de janeiro de 2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 026-2017, Pregão Presencial nº 011-2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do contrato n.º 001-2018, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 001-2018, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria em Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cocos-BA, passará a vigor a partir do dia 09 de janeiro de 2019 até o dia 09 de janeiro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação do contrato nº 001-2018 justifica-se na necessidade da continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, uma vez que a referida contratação destina-se a prestação de



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS**  
**CNPJ: 16.431.108/0001-79**

serviços técnicos especializados em Assessoria em Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, uma vez que no quadro de servidores da Câmara Municipal não dispõe de servidores capazes de realizar os serviços sem o auxílio da referida assessoria.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**02 – PODER LEGISLATIVO**

**01.00.000 – CÂMARA DE VEREADORES**

**01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 – Fonte.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Cocos-Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS**  
**CNPJ: 16.431.108/0001-79**  
**CONTRATANTE**

**DAVI MATOS RODRIGUES - ME**  
**CNPJ: 08.707.026/0001-86**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_